

Processo n.: @REP 21/00488591

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 21/2021 - Contratação de leiloeiro oficial

Interessados: Paulo Roberto Worm, Anderson Luchtenberg, Marcus Rogério Araújo Samoel, Roger Wenning, Diógenes Valério Jorge, Osmar Sérgio Costa, Aridina Maria do Amaral e Michele Pacheco da Rosa Sandor

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1110/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, o mérito da Representação interposta por Paulo Roberto Worm, Anderson Luchtenberg, Marcus Rogério Araújo Samoel, Roger Wenning, Diógenes Valério Jorge, Osmar Sérgio Costa, Aridina Maria do Amaral e Michele Pacheco da Rosa Sandor, na condição de Leiloeiros Públicos Oficiais, comunicando possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 21/2021, que objetiva a contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Guarujá do Sul.

2. Determinar a remessa do Prejulgado n. 614, deste Tribunal, à Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul.

3. Dar ciência desta Decisão aos Representantes e à Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul.

4. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 32/2022

Data da Sessão: 31/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC